



plenum

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Sumário

1. Propósito, Missão, Visão e Valores	4
2. Observância do Código de Ética e Conduta	4
3. Ambiente de Trabalho	5
4. Diversidade, Discriminação e Assédio	6
5. Relação com Clientes	7
6. Relação com Fornecedores	7
7. Recebimento de Valores, Brindes, Presentes e Privilégios	7
8. Neutralidade Política	8
9. Relações com Autoridades, Políticos, Funcionários Públicos e Instituições Governamentais	8
10. Recrutamento e Seleção	9
11. Evolução na Carreira	9
12. Avaliação de Performance e Desempenho	9
13. Advertências e Penalidades	9
14. Desligamento	9
15. Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho	10
16. Uso de Recursos da Empresa	10
17. Comunicação em Nome da PLENUM	11
18. Vestuário e Higiene Pessoal	11
19. Relacionamento com o Meio Ambiente	12
20. Confidencialidade	12
21. Apostas, “Bolões”, Jogos de Azar e Comércio Interno	13
22. Segurança Patrimonial	13
23. Monitoramento por Câmeras	14
24. Responsabilidade Social	14
25. Canal de Denúncia	15
26. Mecanismo de Controle e Dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta 15	
27. Violação ao Código de Ética e Conduta	15
DECLARAÇÃO	16

INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta foi elaborado para enfatizar os princípios e compromisso com procedimentos corretos para a condução de seu negócio, pelos quais a **PLENUM** se relaciona, em especial com as pessoas que colaboram para o seu crescimento, uma vez que a Empresa é, acima de tudo, uma união de pessoas: colaboradores, clientes e fornecedores, autoridades e a comunidade em geral. Esperamos que sirva para reforçar ainda mais a cultura corporativa de respeito pelas pessoas e assegure comportamentos éticos, condizentes com o ambiente da nossa Empresa.

Pois são os princípios éticos que fundamentam nossa conduta e estes são bases da transparência de nossas ações, servindo de referencial às demais relações do dia-a-dia. Os benefícios e condições existentes no presente Código sujeitam-se às adaptações de novas leis e outras condições que podem ser inseridas ou retiradas pela **PLENUM**, a seu exclusivo critério.

Este Código de Ética e Conduta expressa os padrões que devem ser praticados de acordo com nossos valores por todos na Empresa, esperamos que desta forma possamos ajudá-lo a dirimir dúvidas surgidas em seu cotidiano, em suas atividades diárias e em seu relacionamento com as pessoas com quem a Empresa realiza negócios e outros, ficando a área de Gestão de Pessoas à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

1. Propósito, Missão, Visão e Valores

Propósito: Inovação para uma vida plena! Com o desenvolvimento de soluções inovadoras e de alta qualidade, a **PLENUM** chega para protagonizar o novo momento da implantodontia e da bioengenharia no Brasil e no mundo.

Missão: Levar para os profissionais e saúde produtos inovadores de alta performance produzidos com as melhores práticas disponíveis em benefício da qualidade de vida da população.

Visão: Ser reconhecida como uma Empresa de excelência no mercado de biotecnologia por desenvolver e comercializar produtos de alta tecnologia.

Principais valores prezados pela **PLENUM**:

- Produtos feitos com a mais elevada qualidade;
- Desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Ética e honestidade na condução dos negócios;
- Foco no resultado;
- Trabalho em equipe.

2. Observância do Código de Ética e Conduta

Os colaboradores devem cumprir as leis, políticas e regulamentos internos da Empresa. A violação ao presente Código de Ética e Conduta ensejará a aplicação de sanções disciplinares previstas na legislação pertinente ao infrator. Essa conduta ética implica trabalhar de forma virtuosa, honesta e íntegra, valorizando o que é correto.

Os cargos gerenciais/liderança da Empresa são responsáveis por reforçar a importância do cumprimento do Código de Ética e Conduta à sua equipe. Também deverão responder pronta e adequadamente as questões levantadas pelos subordinados e os proteger contra represálias por parte de outros colaboradores, na hipótese daqueles serem informantes de eventual violação às leis e/ou ao Código de Ética e Conduta.

Em observância ao Pacto Global da ONU – Brasil, apoiamos dez importantes princípios, a respeito de 4 categorias: direitos humanos, direito do trabalho, meio ambiente e luta contra a corrupção:

1. Apoiar e respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente na esfera de influência da Empresa;
2. Certificar-se de que não são cúmplices de abusos dos direitos humanos;
3. Apoiar a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva;
4. Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
5. Abolir o trabalho infantil;
6. Eliminar a discriminação em matéria de emprego e ocupação;
7. Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;

9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis;
10. Combater a corrupção em todas as suas formas.

3. Ambiente de Trabalho

O ambiente de trabalho deverá ser seguro e saudável, garantindo a integridade física, mental e psicológica de todos os colaboradores e parceiros de negócios da **PLENUM**. As relações entre as pessoas deverão ser baseadas no diálogo aberto e no respeito recíproco em todos os níveis.

Para que a relação de trabalho seja harmoniosa e agradável, todos os colaboradores deverão:

- tratar os colegas, terceiros, subordinados e lideranças com cortesia e respeito;
- não se comportar de forma agressiva, caluniosa ou desrespeitosa;
- não fazer piadas ou referir-se ao colega ou cliente de maneira jocosa;
- não desestimular colega, direta ou indiretamente, por meio de críticas não construtivas;
- exercitar sempre o feedback construtivo em todos os níveis;
- respeitar o espaço dos colegas em áreas compartilhadas, adequando o volume de voz e usando vocabulário e assuntos condizentes com o ambiente corporativo;
- manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- ter sempre atitudes positivas, colaborando para a solução de problemas e conflitos;
- promover a diversidade, praticando a inclusão;
- não agir de forma preconceituosa e/ou discriminatória ou conivente com tais práticas;
- manter sempre uma postura ética que possa ser exemplo de conduta;
- evitar utilizar o uniforme fora do horário de trabalho, principalmente em ambientes de lazer;
- não promover conversas paralelas, fofocas e boatos durante o horário de expediente;
- não ter atitudes de assédios moral e sexual;
- não deixar que o relacionamento com o colega comprometa o desenvolvimento das atividades;
- não utilizar celular para fins particulares durante o horário de trabalho;
- não utilizar celular pessoal nas áreas operacionais;
- não se manifestar em nome da **PLENUM** sem autorização prévia;
- não compartilhar informações confidenciais sem expressa autorização da Diretoria;
- não realizar campanha política ou sindical dentro das instalações da Empresa;
- não receber brindes, presentes, comissões ou alguma vantagem, com intenção de suborno ou de favorecimento, em benefício próprio ou de terceiros;
- não exercer nenhum tipo de comércio interno em horário de trabalho no ambiente da **PLENUM**.
- se abster de utilizar-se do cargo, função, atividade, posição e influência a fim de conseguir qualquer favorecimento para si ou para outros;
- procurar os colegas ou coordenadores quando se considerar não habilitado para executar algum procedimento, com o intuito de obter os meios indispensáveis para ultrapassar essas limitações;
- não divulgar ou repassar material com pornografia ou conteúdo ilícito, como por

- exemplo, relacionado a racismo ou à pedofilia;
- se abster de ingerir bebidas alcoólicas no horário de trabalho e entrar na Empresa em estado de embriaguez. Também deverão se abster de usar ou portar drogas, o que pode afetar a segurança e o desempenho dos demais colaboradores;
 - se abster de fumar (cigarro, cigarrilhas, charutos, cachimbos, cigarros eletrônicos e afins) nas dependências da Empresa;
 - se abster de portar armas de qualquer espécie nas dependências da Empresa.

4. Diversidade, Discriminação e Assédio

A **PLENUM** e seus colaboradores devem propiciar um ambiente de trabalho que promova o trabalho em equipe o qual é estimulado pela cooperação mútua, respeito e diversidade, ou seja, aceitação de características individuais, onde a diferença entre todos seja valorizada e, principalmente, respeitada. A postura democrática diante da divergência e diversidade deve ser vista como salutar e benéfica na medida em que cria oportunidades de desenvolvimento e evolução profissional e pessoal.

É expressamente proibido qualquer tipo de manifestação discriminatória, desqualificação, intimidação e/ou constrangimentos em função de raça, cor, sexo, orientação e preferência sexual, credo, religião, nacionalidade, cidadania, descendência, classe social ou situação socioeconômica, idade, incapacidade física ou mental, estado civil e/ou nível hierárquico de um indivíduo.

A **PLENUM** repudia qualquer ato de assédio sexual, moral ou qualquer outro tipo de assédio ou intimidação, cometido contra qualquer colaborador, cliente, fornecedor ou visitante.

São consideradas condutas de assédio moral: a exposição das pessoas a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas, durante a jornada de trabalho, ou em razão do trabalho, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e antiéticas, de um ou mais superiores, dirigida a um ou mais subordinados, ou mesmo entre empregados de equivalente nível hierárquico, prejudicando o ambiente de trabalho e a organização. As quais não serão aceitas ou toleradas em hipótese alguma.

São consideradas condutas de assédio sexual atitudes que abrange qualquer conduta física ou verbal que tenha como finalidade desde solicitações diretas de natureza sexual até gestos ou insinuações sexuais, insultos, piadas ofensivas, elogios lascivos, difamações, insinuações vexatórias, dentre outras, resultando em um ambiente de trabalho hostil, o qual também será intolerável.

Qualquer atitude nesse contexto deverá ser imediatamente relatada a área de Gestão de Pessoas e/ou ao Canal de Denúncias, a qual será investigada pronta e exaustivamente da maneira mais confidencial possível. Serão adotadas medidas imediatas e apropriadas de natureza disciplinar e legal, caso comprovada a ocorrência dos assédios, moral e/ou sexual.

5. Relação com Clientes

É compromisso da **PLENUM** atender as expectativas dos seus clientes e desenvolver produtos de acordo com suas necessidades. É obrigação da **PLENUM** criar relações fortes de negócios com os seus clientes, de acordo com as práticas legais, de forma honesta e personalizada.

A satisfação dos clientes inicia-se com a responsabilidade com que são tratados os compromissos assumidos com eles.

Os colaboradores devem estar conscientes da importância do cliente e compromissados na busca por soluções que atendam e satisfaçam os seus interesses, em consonância com os objetivos da Empresa. Agir com profissionalismo, atitude e comprometimento, sempre na busca por soluções que atendam aos interesses do cliente, fazem parte de uma conduta ética.

Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, mediante informações precisas, claras e transparentes, respeitando-se sempre o acordado.

Não é permitido a utilização dos dados dos clientes por qualquer colaborador, para atividades que não estejam vinculadas aos negócios corporativos desenvolvidos pela **PLENUM**.

6. Relação com Fornecedores

Nas negociações com os fornecedores a **PLENUM** não usará de seu porte ou importância para obter vantagens indevidas, que configurem práticas desleais ou uso de mão de obra escrava, ou equiparadas, ou fornecedores que não tenham reputação ilibada, ou que notoriamente pratiquem atos comerciais ligados a práticas de corrupção, discriminação contra minorias, ou que notoriamente estejam ligadas a atos hostis à natureza ou a vida animal, com notório uso de práticas de maus tratos, nem se sujeitará a eventuais imposições inadequadas de fornecedores de grande força comercial.

A administração envidará todos os esforços para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações contratuais.

7. Recebimento de Valores, Brindes, Presentes e Privilégios

O recebimento de quaisquer valores, presentes e privilégios nas compras de materiais e/ou na contratação de serviços pela **PLENUM** gera conflito de interesse, o que prejudica a imagem da **PLENUM**, não sendo admitido pela Empresa. A oferta de valores, presentes e privilégios deverá ser recusada pelo colaborador, explicando-se a respeito da política da **PLENUM**.

Exceção é feita aos brindes institucionais (brindes de valor simbólico, materiais promocionais e outros itens, tais como: canetas, agendas, chaveiros, bolsas de viagem, bonés, etc.), desde que sejam recebidos em caráter eventual e não tenham valor comercial superior a R\$ 100,00 (cem reais).

Quando houver dúvida sobre o valor comercial do brinde recebido, o colaborador deverá consultar o seu superior imediato e/ou a área de Gestão de Pessoas, que avaliará a aplicabilidade da aceitação e posterior sorteio entre todos os colaboradores.

É importante divulgar a existência e conteúdo deste Código de Ética e Conduta para que outras pessoas, interna e externamente, não se sintam no direito de receber ou requerer tratamento diferenciado.

É proibido o recebimento de presentes, favores, prêmios ou doações feitas por um fornecedor, distribuidor ou cliente para eventos esportivos, sociais ou atividades recreativas nas quais participem colaboradores da **PLENUM**. Estão incluídos aqui eventos sociais para qualquer tipo de comemoração. Caso o fornecedor seja convidado a participar de um evento como este, deve pagar somente o valor de suas próprias despesas ou de seu próprio ingresso. É proibido também o recebimento de transporte em aeronave, barco ou veículo oferecido por um fornecedor, distribuidor ou cliente para outras ocasiões que não sejam viagens de negócios aprovadas pela **PLENUM**, bem como outras despesas não relativas ao negócio pagas por tais empresas.

É facultado a Diretoria a autorização de participações em eventos e viagens com algum tipo de tratamento especial, caso tal participação seja de interesse da Empresa por razões comerciais e de criação de valor para a Empresa através do estreitamento de relacionamento comercial, mas a decisão está condicionada à aprovação prévia por escrito da Diretoria.

Comparecimento a entretenimentos e clubes adultos ou outros lugares não apropriados, ambos em negócios da Empresa com fornecedores ou pagos por fornecedores não são permitidos.

8. Neutralidade Política

A **PLENUM** opta pela neutralidade no que diz respeito a partidos e candidatos políticos. Nem o nome, nem os recursos da Empresa poderão ser utilizados para promover os interesses de partidos ou de candidatos políticos.

9. Relações com Autoridades, Políticos, Funcionários Públicos e Instituições Governamentais

Ética e transparência regem as relações institucionais da **PLENUM**. A Empresa condena expressamente práticas que conduzam à corrupção.

10. Recrutamento e Seleção

Os critérios utilizados para o recrutamento e a seleção dos candidatos a ocupar eventuais cargos vagos ou novos cargos necessários ao desenvolvimento das atividades da **PLENUM** sempre serão selecionados de acordo com os princípios de meritocracia, justiça e igualdade.

Não serão admitidas posturas discriminatórias de qualquer natureza, tais como: cor, etnia, credo religioso ou político, sexo, idade, preferência sexual, dentre outras.

Para algumas posições poderá ser dada prioridade de contratação a colaboradores da própria **PLENUM** que desejam se recolocar internamente, desde que preencham todos os requisitos de competência e disponibilidade requeridos pela descrição do cargo em questão.

11. Evolução na Carreira

Todos os colaboradores terão igualdade de oportunidades para buscar posições hierárquicas mais elevadas dentro da estrutura funcional da Empresa, dependendo tão somente das competências individuais e das necessidades da Empresa.

A **PLENUM** remunera e trata seus colaboradores de maneira não discriminatória no que diz respeito a: gênero, raça, religião, idade, deficiências físicas, orientação sexual, nacionalidade, opinião política, afiliação sindical, origem étnica ou social. A diversidade no local de trabalho é incentivada em todos os níveis.

A transparência deverá estar sempre presente nas relações profissionais. Tal postura implica agir com objetividade, clareza e franqueza a fim de evitar interpretações dúbias e inverdades.

12. Avaliação de Performance e Desempenho

Todos os colaboradores serão avaliados anualmente, por critérios objetivos e transparentes divulgados pela Empresa. A **PLENUM** deverá respeitar o direito à diferença e o valor da diversidade, criando condições e ambientes adequados para que todos possam agir em conformidade com seus valores individuais.

13. Advertências e Penalidades

Qualquer colaborador que violar o Código de Ética e Conduta ficará sujeito às medidas disciplinares previstas na legislação, de acordo com a gravidade da violação, a qual poderá ser desde uma simples advertência verbal até o desligamento do colaborador, além de eventuais medidas judiciais cabíveis.

14. Desligamento

Caso seja constatada a necessidade de desligamento de um colaborador, o processo demissional, seja qual for sua motivação, ocorrerá de forma sigilosa, devendo tal informação

ficar restrita apenas ao colaborador e à **PLENUM**.

15. Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho

Nosso respeito as pessoas, se reflete na promoção da saúde, integridade física e psicológica dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente, os quais são prioridades da **PLENUM**, devendo ser rigorosamente observados no conteúdo do PPRA e PCMSO da Empresa.

Adotamos em nossas atividades diárias um Compromisso com a Segurança do Trabalho: “Com tecnologia e inovação, agregar comportamentos seguros em prol de uma vida plena, cuidando diariamente da segurança e bem estar do time Plenum.”

Os colaboradores deverão cumprir com todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho e ficar atento para qualquer tipo de atividade que possa, eventualmente, causar algum tipo de acidente de trabalho. Dentre referidas normas destaca-se:

- utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individuais (EPIs), conforme indicação constante na entrada das áreas operacionais;
- comer e beber apenas nas áreas destinadas à este fim (em frente ao Restaurante, no Corredor Operacional e no Open Office);
- não fumar nas dependências da Empresa;
- informar ao superior imediato ou à área de Segurança do Trabalho qualquer situação que possa colocar em risco a segurança das pessoas e prejudicar o bom andamento das atividades;
- tratar de maneira rápida e responsável situações de emergência como acidentes do trabalho, devendo ser rapidamente relatadas à CIPA/ administração da Empresa.

16. Uso de Recursos da Empresa

Espera-se respeito com relação aos bens da Empresa por parte de seus colaboradores, incluindo-se: instalações, estoque, material de escritório, equipamentos, produtos. Essas propriedades só podem ser utilizadas em negócios da Empresa.

a. Uso de Dispositivos Corporativos, Softwares e Internet

Ao se utilizarem de dispositivos corporativos, softwares e internet no exercício de sua função, os colaboradores obrigam-se a observar as normas e instruções definidas na “Política de Governança de TI” vigente, que passa a fazer parte integrante desse Código de Ética e Conduta.

Deve-se ter claro que os sistemas da Empresa e todas as informações neles armazenadas são de propriedade da Empresa, pelo que se deve insistir que esses sistemas sejam utilizados primordialmente para fins comerciais e, quando necessário, a Empresa se reserva o direito de monitorar, acessar, recuperar e ler todas as mensagens criadas, enviadas, recebidas ou armazenadas nos diversos sistemas da Empresa.

b. Utilização de Veículos Corporativos

O colaborador que se utilizar de veículo corporativo para a execução de suas atividades funcionais deverá observar integralmente a Política de Veículos Corporativos em vigor e, inclusive, se responsabilizar por eventuais multas geradas por falta de observação das leis locais.

17. Comunicação em Nome da PLENUM

Qualquer informação ou declaração relativa à **PLENUM**, a qualquer canal de comunicação existente, deverá ser exclusivamente realizada pelo CEO (Presidente), que poderá a seu exclusivo critério delegar tal atividade, mediante autorização escrita, expressa e em caráter excepcional.

a. Redes Sociais

Não é permitido criar páginas, perfis, grupos, imagens, vídeos ou informações utilizando a razão social da **PLENUM/ M3 Health**, exceto com expressa autorização da Diretoria. Não é permitido publicar informações confidenciais da Empresa ou de seus clientes na internet.

Exceção será feita aos colaboradores que se utilizam de plataformas/mídias sociais para comercialização e marketing dos produtos da **PLENUM**. A exceção deverá ser expressamente conferida por escrito ao colaborador, estabelecendo-se em conjunto (colaborador e Diretoria da **PLENUM**) as informações que poderão ser divulgadas. Cada colaborador que se utilizar de Redes Sociais como canal de vendas ou divulgação, deverá ter uma autorização expressa e específica conferida pela Empresa.

Os colaboradores não deverão expressar opiniões, diretas ou indiretas, associadas à **PLENUM**, em suas redes sociais particulares.

b. Visitantes

Os colaboradores cuja função tem interface com pessoas externas a Empresa, têm autorização para agendar visitas presenciais na **PLENUM**, desde que estejam vinculadas com finalidade relativa aos negócios desenvolvidos (clientes, fornecedores, prestadores de serviços), os quais deverão ser previamente agendados e formalizados por escrito com comunicação prévia: a Gestor Imediato, Secretária do Conselho, Portaria e Recepção.

Caso seja imprescindível o fornecimento de informações confidenciais e/ou relacionadas a tecnologia inovadora, o colaborador responsável deverá solicitar a celebração do Acordo de Confidencialidade "NDA" e/ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo concomitante o aceite as cláusulas relacionadas a Obrigação de Não Concorrência.

18. Vestuário e Higiene Pessoal

Algumas regras básicas devem ser observadas pelos colaboradores ao se apresentarem publicamente, quer seja diante dos colegas de trabalho ou perante clientes, autoridades e outros públicos com os quais a **PLENUM** se relaciona, a saber:

- Todos os colaboradores devem observar o Dress Code (Código de Vestimenta) em vigor.
- É obrigatória a utilização dos uniformes concedidos pela Empresa, durante o horário de expediente, em conformidade com as necessidades do processo e as normas de segurança, visando também a elegância, seriedade e sobriedade em nosso ambiente de trabalho.

A higiene pessoal é de suma importância para o sucesso de um bom relacionamento no âmbito profissional. Manter hábitos higiênicos é uma garantia de boa apresentação e saúde.

a. “Casual Friday” - Sexta-feira Casual

A Empresa adotou a sexta-feira para que seus colaboradores possam trabalhar com roupas mais leves e descontraídas.

Mesmo na sexta-feira, o código de vestimenta da Empresa deverá ser respeitado.

Caso haja evento com clientes na Empresa e/ou o colaborador tenha um compromisso formal, o código de vestimenta habitual deverá ser observado mesmo na sexta-feira.

19. Relacionamento com o Meio Ambiente

A **PLENUM** acredita que a processo da Gestão Ambiental deve ser um processo eficaz, buscando a melhoria contínua de seus processos, minimizando o desperdício e incentivando a participação dos colaboradores nas seguintes ações:

- buscar adequação às técnicas de produção e utilização de insumos, máquinas, equipamentos e instalações evitando criteriosamente a geração de desperdício;
- atender às exigências da legislação ambiental na organização;
- comprometer-se com o destino dos resíduos gerados, garantindo o correto tratamento e destinação.

20. Confidencialidade

Nenhum colaborador está autorizado a divulgar externamente, durante a vigência de seu contrato ou após seu término, informações sensíveis sobre a companhia sem a devida autorização da Diretoria. A intensa e inegociável preocupação com o sigilo, é um intocável valor da Empresa.

As informações adquiridas em razão da função ou cargo exercido serão utilizadas para atender aos objetivos da Empresa e não será permitido o seu uso em quaisquer outras situações não pertinentes à sua competência e área de responsabilidade.

Os colaboradores obrigam-se a observar as normas e instruções definidas quanto às informações confidenciais constantes do Contrato de Trabalho dos colaboradores, as quais passam a fazer parte integrante desse Código de Ética e Conduta.

21. Apostas, “Bolões”, Jogos de Azar e Comércio Interno

É terminantemente proibida a realização de comércio de quaisquer produtos ou serviços dentro do local de trabalho, independente do horário e/ou da finalidade do mesmo.

Da mesma forma é vedada a prática de jogos de azar dentro da Empresa, em qualquer horário, de acordo com a legislação nacional, tais como apostas, “bolões” da loteria estadual ou federal, rifas, etc., que envolvam valores em dinheiro ou prêmios, quer seja através do correio eletrônico ou de quaisquer outros meios. Da mesma forma é proibido quaisquer tipos de jogos de azar.

22. Segurança Patrimonial

O patrimônio físico é composto pelas instalações e qualquer outro bem material necessário à realização das atividades da Empresa. Cada um é responsável por preservá-lo, utilizando-o de forma correta e exclusivamente para fins de trabalho e de atividades associadas ao negócio da **PLENUM**.

O patrimônio da **PLENUM** deve ser protegido, além de devidamente cuidado, e usado, somente, para o desempenho do trabalho. Ele destina-se às atividades de negócios e não para uso pessoal de qualquer pessoa. Todos aqueles que de alguma forma prestem serviços à Empresa são responsáveis por proteger e resguardar o patrimônio da Empresa, seja contra perda, furto, uso indevido e/ou desperdício.

Este patrimônio inclui, mas não está limitado, a:

- materiais de escritório;
- computadores e licenças de software;
- aparatos periféricos (teclado, mouse, impressora, dentre outros);
- maquinário;
- planos de negócios;
- tecnologia;
- listas e informações de clientes e fornecedores;
- propriedade física; e
- nome da **PLENUM** e outras formas de propriedade intelectual.

A propriedade da **PLENUM** nunca deverá ser usada para qualquer ganho pessoal. Aqueles que atuam em nome da Empresa não devem permitir que a propriedade da Empresa seja usada para atividades ilegais.

Para garantir a segurança dos colaboradores, terceiros e visitantes nas dependências da **PLENUM**, bem como do seu patrimônio, algumas regras devem ser observadas:

- não é permitido o ingresso às dependências da Empresa portando objetos particulares, tais como: notebooks, aparelhos eletrônicos em geral (exceto celular pessoal), ferramentas e similares, sem o devido registro na portaria. A Empresa não se responsabiliza por perda, roubo ou extravio destes equipamentos;

- o limite máximo de velocidade no estacionamento é 10 km/h. Todas as sinalizações de trânsito, bem como as orientações de segurança, devem ser respeitadas. O motorista deve estacionar seu veículo somente nos locais permitidos e utilizar apenas o espaço de uma vaga. O estacionamento de visitantes não deve ser utilizado por colaboradores e terceiros residentes;
- não é permitido tirar fotos nem filmar no interior da Empresa, sem autorização expressa da Diretoria da **PLENUM**;
- não é permitida a saída com materiais ou equipamentos de propriedade da **PLENUM**. Caso isso seja necessário, o colaborador deverá solicitar a autorização expressa do seu superior imediato e área responsável pelo ativo;
- o desaparecimento de bens (particulares ou da **PLENUM**) deve ser comunicado à liderança e à Segurança Patrimonial. Do mesmo modo, ao encontrar objetos que tenham sido esquecidos por colegas ou visitantes nas dependências da Empresa, o colaborador deverá entregá-los à Segurança Patrimonial;
- não é permitida a utilização ou divulgação pelos colaboradores do endereço físico, endereço eletrônico ou o telefone da **PLENUM** para fins particulares e não relacionados com a função desempenhada pelo colaborador dentro da **PLENUM**.

a. Desperdício de Materiais

O descuido ou desperdício de materiais da Empresa também será considerado violação do dever perante a **PLENUM**.

Quem tomar conhecimento de algum furto, uso indevido ou desperdício de materiais, deverá informar ao seu superior ou responsável, para tomar as medidas cabíveis.

Os materiais da Empresa incluem também, mas não só, os memorandos, notas, listas, registros, relatórios e quaisquer outros documentos (e cópias deles), eletrônicos ou não, produzidos ou compilados e que estejam relacionados aos negócios da Empresa. Todos estes itens serão entregues à **PLENUM**, imediatamente após o término do vínculo com a Empresa ou a qualquer momento que a Empresa solicitar.

23. Monitoramento por Câmeras

A Empresa possui câmeras de circuito interno de imagem por questões de segurança patrimonial em todos os ambientes, exceção feita aos sanitários/ vestiários.

O colaborador está ciente de que suas imagens serão gravadas diariamente e autoriza a utilização da sua imagem para fins de divulgação comercial e fins legais como: ocorrências policiais, morais, furtos e outras ocorrências.

24. Responsabilidade Social

Responsabilidade social se traduz na forma como a Empresa conduz suas atividades de maneira que se torne responsável pelo desenvolvimento da sociedade.

A **PLENUM** é uma Empresa que se preocupa com o social e valoriza o bem estar daqueles que de alguma forma se relacionam com ela, oferecendo um ambiente de trabalho saudável que vai além das condições mínimas exigidas ou encontradas no mercado.

Sua responsabilidade ultrapassa seus negócios, estendendo-se para a sociedade, pois ser responsável requer atenção não só às atividades comerciais, mas, também, à família e ao próximo.

Sempre que possível a Empresa apoia projetos sociais e colabora com instituições locais.

25. Canal de Denúncia

Todos os colaboradores que vierem a ter conhecimento de qualquer violação do Código de Ética e Conduta devem utilizar-se do Canal de Denúncia para comunicação.

O encaminhamento de qualquer assunto será tratado com total confidencialidade. Embora o anonimato seja assegurado àquele que o assim desejar, o assunto deve ser consistente e fundamentado.

As violações informadas serão analisadas com independência e imparcialidade. Não será tolerado qualquer tipo de retaliação em razão de eventuais violações denunciadas.

26. Mecanismo de Controle e Dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta

Quando necessário, a administração da **PLENUM** fará uso de mecanismos de controle disciplinar, com intuito de fazer com que este Código de Ética e Conduta seja cumprido.

Cabe a área de Gestão de Pessoas avaliar constantemente a atualidade e pertinência deste Código, bem como determinar as ações necessárias para sua manutenção e divulgação em todos os níveis da Empresa.

27. Violação ao Código de Ética e Conduta

A violação ao Código de Ética e Conduta ensejará a aplicação de sanções disciplinares ao infrator, previstas no termo de assunção e na legislação pertinente.

O presente Código está disponível para consulta no diretório corporativo interno (SharePoint) e no site institucional.